

Projeto de Lei nº 863, de 2015

(Do Poder Executivo)

EMENDA AGLUTINATIVA Nº /2015

(Aglutina-se o texto do substitutivo da CFT ao projeto 863/2015 com o texto da emenda de Plenário de nº 96)

Inclua-se o seguinte artigo ao substitutivo apresentado pelo relator ao PL863/2015:

Art. . Ficam excluídas do art. 8º-A as empresas que fabricam os produtos nos códigos NCM mencionados no Anexo III, que poderão contribuir à alíquota de 1,5% (um e meio por cento) sobre a receita bruta prevista o art. 8º.

Anexo III

NCM
Vestuário e seus acessórios classificados nos Capítulos 61 e 62 da NCM

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2015


Deputada Soraya Santos – PMDB/RJ

Vice Líder do

Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN


Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Vice Líder do PR